CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha N.º 02
07/08/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG., a filiar-se à Associação de Câmaras Municipais do Vale do Alto Paranaíba – ASCAMVAP e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG., autorizada a filiar-se à Associação de Câmaras Municipais do Vale do Alto Paranaíba – ASCAMVAP.

Art. 2º. A filiação de que cogita esta Resolução autoriza o Poder Legislativo Municipal de Limeira do Oeste-MG., a:

I – cumprir o estatuto e demais regulamentos que, na forma das normas brasileiras, forem expedidos pela Associação de Câmaras do Vale do Alto Paranaíba – ASCAMVAP.

II – contribuir com a Associação de Câmaras do Vale do Alto Paranaíba – ASCAMVAP, de acordo com os valores que forem definidos em Assembléia Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta da dotação orçamentária: **01.031.0001.2006**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 4 de agosto de 2006.

SÉRGIO ALVES GARCIA - (SERJÃO)
Presidente